



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/9Pgs
- Atos da Administração.....9/10Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1524

Terça - Feira, 18 Dezembro de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.915 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.850,80 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo nº. 001533/17.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.850,80 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.915 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			
2009.082441101.030	3.3.90.30-01	8.850,80	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.91-01		8.850,80
<b>TOTAL</b>		<b>8.850,80</b>	<b>8.850,80</b>

DECRETO Nº 2.916 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o fluxo de veículos na Praça João Werneck, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o memorando nº 086/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

**Considerando** a realização do evento **“REVEILLON 2018/2019”**, no dia 31 de dezembro de 2018;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo em toda extensão da Praça João Werneck, no dia e horário abaixo discriminado:

- Dia 31/12/2018 – das 21h às 03h;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
**Prefeito**

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública (interino)

**DECRETO Nº 2.917 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.170,86 (nove mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 008/18-DEO,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.170,86 (nove mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 18 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Aparecida de Fátima Moreira Esteves  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Rômulo Alves Bulhões  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública (interino)

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.917 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		6.058,87
<b>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			
2009.082711152.007	3.1.90.13-01	9.170,86	

<b>Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.092711152.007	3.1.90.13-01		1.680,29
<b>Secretaria de Controle Interno</b>			
2016.092711152.007	3.1.90.13-01		1.431,70
<b>TOTAL</b>		<b>9.170,86</b>	<b>9.170,86</b>

**DECRETO Nº 2.918 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de Dezembro de 2017,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$9.000,00(nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 18 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.918 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-04	5.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-04		5.000,00
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.39-01	4.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$9.000,00</b>	<b>R\$9.000,00</b>

**DECRETO Nº 2.919 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.204.000,00(um milhão, duzentos e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de Dezembro de 2017,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$1.204.000,00(um milhão, duzentos e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 18 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Adriano Martins de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Juliana da Silva Virgínio  
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**Marcelo Tavares Esteves**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Eluá Nogueira Torres de Andrade  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Aparecida de Fátima Moreira Esteves  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.919 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Mun. Habitação e Interesse Social</b>			
3009.16.244.0110.1.082	3.3.90.30-01	2.000,00	
3009.16.244.0110.1.082	3.3.90.39-01	4.000,00	
3009.16.244.0110.1.082	4.4.90.52-01	4.000,00	
<b>Fundo Munic. Do Meio Ambiente</b>			
3008.18.541.0228.2.083	3.3.90.30-01	8.300,00	
3008.18.541.0228.2.083	3.3.90.36-01	4.700,00	
3008.18.541.0228.2.083	3.3.90.39-01	8.300,00	
3008.18.541.0228.2.083	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>Fundo Munic. Do Deficiente</b>			
3007.08.242.0100.2.040	3.3.90.30-01	8.300,00	
3007.08.242.0100.2.040	3.3.90.36-01	4.700,00	
3007.08.242.0100.2.040	3.3.90.39-01	8.300,00	
3007.08.242.0100.2.040	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>Fundo Munic. De Cultura</b>			
3003.13.392.0188.2.024	3.3.90.36-01	28.500,00	
3003.13.392.0188.2.024	3.3.90.39-01	35.700,00	
3003.13.392.0188.2.033	3.3.90.30-01	13.700,00	
3003.13.392.0188.2.033	4.4.90.52-01	9.200,00	
3003.13.392.0188.2.049	3.3.90.30-01	3.500,00	
3003.13.392.0188.2.049	3.3.90.36-01	2.800,00	
3003.13.392.0188.2.049	3.3.90.39-01	7.500,00	
3003.13.392.0188.2.049	4.4.90.52-01	3.250,00	
<b>Fundo Dir. Criança e Adolescente</b>			
3002.04.243.0105.2.061	3.3.90.30-01	25.000,00	
3002.04.243.0105.2.061	3.3.90.39-01	53.900,00	
3002.04.243.0105.2.061	4.4.90.52-01	8.154,50	

<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>			
3005.08.244.0110.2.047	3.3.90.39-01	5.000,00	
3005.08.244.0110.2.055	3.3.90.36-01	20.000,00	
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	3.513,27	
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	31.861,41	
2001.042431052.009	3.3.90.36-01	2.126,87	
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	15.410,66	
2003.041220202.014	3.3.90.39-01	70.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	6.256,16	
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.017	3.1.90.11-01	50.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.36-01	17.495,40	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	57.757,13	
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	100.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	16.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-01	16.000,00	
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	162.498,45	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.044	3.3.90.30-01	13.179,80	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01	5.297,30	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.3.90.39-01	48.198,39	
2007.041220202.044	3.3.90.30-01	70.697,84	
2007.267823111.068	4.4.90.51-01	48.200,00	

<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.271310802.037	3.3.90.30-01	270,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	16.000,00	
2010.273921872.053	3.3.90.39-01	27.000,00	
2010.273921872.054	3.3.90.39-01	13.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	5.200,00	
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	5.200,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	90.700,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	10.600,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01	10.770,80	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	11.962,02	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01		11.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-01		334.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		100.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01		7.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-01		30.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01		318.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		236.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		6.000,00
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-01		162.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.204.000,00</b>	<b>1.204.000,00</b>

PORTARIA Nº 428 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ERILEIA MARIA DA COSTA**, matrícula 3.110, portador da CNH 05570755939, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

VW Saveiro – placa KRL 8411

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 063/2018, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa

**DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA-ME**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97. No que se refere ao objeto do processo nº 002943/2018, referente a aquisição de material odontológico para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**PS: O item 13 não foi cotado.**

Em, 18 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

## **Atos da Administração**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 4041**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1913/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO-DE-OBRA**, para **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE ROÇADINHO**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto. **VIGÊNCIA:** 03 (três) semanas consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo se prorrogado por igual período, prorrogável por novos períodos mediante termos aditivos ao presente. **VALOR:** Pagará valor total de R\$29.986,27 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). As despesas com os serviços objeto deste edital, correrão por conta da Reserva Orçamentaria nº 551/2018 dotação orçamentária programas de trabalho nº 4.4.90.51.00.00.00.0004 – Obras e Instalações – Fundo Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de dezembro de 2018

ANA LUCIA MEDEIROS

Chefe de Divisão de Contratos

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 4045**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7656/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**; **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de serviços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA PARA AS VIAS PÚBLICAS E PREDIOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TODAS AS FERRAMENTAS NECESARIAS PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS OBRAS PÚBLICAS URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES; EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SAÚDE**, para fornecimento pela **DETENTORA DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018**, ao Município de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 12 de dezembro de 2018 e findando-se em 11 de dezembro de 2019; **VALOR:** Pagará o valor total R\$62.970,00 (sessenta e dois mil novecentos e setenta reais). As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Reserva da Dotação Orçamentária nº 1711/2018 e Elementos de acordo com cada Secretaria solicitante: Programa de Trabalho nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Manutenção Atividades da SOPUT. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2018.

1.2. Discriminação do objeto:

Quantidade	M	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
300.000	m <sup>2</sup>	Roçada mecânica, com utilização de roçadeira mecânica, exclusive limpeza.	0,2099	62.970,00
(Valores expressos em Reais)		<b>Total Máximo Geral:</b>		<b>RS62.970,00</b>

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de dezembro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contrato

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4049

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7687/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Pedro José de Almeida Neto**; **OBJETO:** realização de Leilão Público nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto, com visitação aos materiais e veículos no local, data e horário constantes do edital de Leilão, que será publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação em cumprimento ao que dispõe o § 3º do artigo 53 da Lei 8.666/93; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, iniciando-se em 17 de dezembro de 2018, e findando-se em 16 de março de 2019, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse, através de manifestação e aceitação por escrito dos contratantes; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2018.

**Ana Lúcia Medeiros**  
Chefe da Divisão de Contratos